

Brasília, 30 de abril de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Senador Omar Aziz
Presidente da CPIBRASKEM
Coordenação de Comissões Especiais Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Senado Federal, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 19, Subsolo
Brasília/DF
Por e-mail: cpibraskem@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 159/2024/CPIBRASKEM
Requerimento nº 145/2024-CPIBRASKEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem" ou "Companhia"), vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atenção às solicitações realizadas por meio do **Ofício nº 159/2024/CPIBRASKEM**, expedido por esta Comissão Parlamentar de Inquérito em razão da aprovação do **Requerimento nº 145/2024-CPIBRASKEM**, expor e requerer o quanto segue.

Pelo Ofício em referência, solicitou-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, o encaminhamento de:

- 1. planilha eletrônica contendo dados sobre todos os acordos celebrados pela Braskem, compreendendo as seguintes informações:**
 - 1.1. nome do titular com quem o acordo foi firmado;**
 - 1.2. tipo de acordo (se houve indenização de moradia, empresa, a locatário, além de detalhes, como se houve indenização por grandes equipamentos etc., conforme detalhamento das categorias presentes nos acordos);**
 - 1.3. dimensão do imóvel indenizado (tamanho/metragem);**
 - 1.4. valor pago a título de indenização (especificando se a indenização abrange valor único, dano moral ou dano material - e suas respectivas espécies, tais como, por exemplo, lucros cessantes, aluguel social etc., conforme detalhamento das categorias presentes nos acordos); e**
 - 1.5. localização do imóvel (endereço incluindo o bairro).**
- 2. cálculo das seguintes métricas:**
 - 2.1. valor da média, mediana, primeiro quartil, terceiro quartil, máximo e mínimo do metro quadrado indenizado por bairro, assim como desvio padrão (conforme fórmulas-padrão do Microsoft Excel, desconsiderando os valores nulos);**

2.2. valor da média, mediana, primeiro quartil, terceiro quartil, máximo e mínimo das indenizações pagas para cada espécie de acordo listada no item 1.2, assim como desvio-padrão (conforme fórmulas-padrão do Microsoft Excel, desconsiderando os valores nulos).

Em atendimento à solicitação, considerando o exíguo prazo para cumprimento do requerimento, a Companhia apresenta nesta oportunidade planilhas (doc. 01) contendo os dados referentes aos acordos celebrados no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (“PCF”) e de Grandes Equipamentos levantados e organizados até o momento, bem como eventuais informações pertinentes sobre os dados apresentados.

Ressalta-se, contudo, que em razão do extenso pedido e da necessidade de tratamento dos dados solicitados – que não são organizados internamente conforme a solicitação e correspondem a mais de 18 (dezoito) mil acordos individuais –, a Companhia informa que segue tomando providências internas para buscar atender integralmente o requerimento e se compromete a complementar a resposta dentro do que eventualmente for possível levantar.

Sobre os dados apresentados, é importante ressaltar que estes não devem ser analisados isoladamente, mas à luz da metodologia aplicada (doc. 02), bem como das particularidades fáticas de cada acordo – as quais podemos citar (i) o padrão construtivo dos imóveis, (ii) eventuais benfeitorias realizadas, (iii) tipo de atividade econômica exercida, (iv) porte da empresa, (v) faturamento comprovado, entre outros. Neste contexto, rememora-se a apresentação dos documentos individualizados de valoração em resposta ao requerimento **nº 23/2024-CPIBRASKEM**.

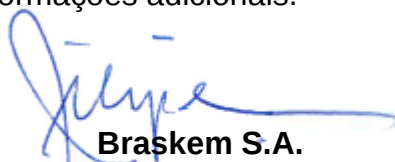
Ademais, informa-se que os documentos instrutórios sigilosos da presente resposta (doc. 01) serão disponibilizados, via protocolo físico, por meio de HD externo (referência **NACCYKZS**), enquanto o documento não sigiloso (doc. 02) será disponibilizado, via protocolo físico, por meio de HD externo (referência **NACCYL2K**).

Por fim, salienta-se que a integralidade dos documentos apresentados por meio do HD externo (referência **NACCYKZS**) deve ser tratada de forma **sigilosa**:

- (i) com fundamento no art. 144 do Regimento Interno do Senado Federal e conforme previsão no art. 6º, inciso III, da Lei 12.527/2011;
- (ii) em observância às cláusulas de confidencialidade constantes dos acordos individuais celebrados, bem como em razão da tramitação dos respectivos procedimentos homologatórios sob segredo de justiça; e
- (iii) nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD”). Reforça-se igualmente que os dados deverão ser única e

exclusivamente utilizados para a finalidade específica e limitada de responder ao presente Ofício, com acesso restrito às pessoas devidamente autorizadas desta Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como tratados conforme a legislação aplicável, em especial a LGPD, assegurando à Braskem, na condição de controladora, a sua privacidade e segurança no armazenamento. Neste sentido, espera-se da contraparte a observância a todos os princípios legais elencados no artigo 6º da referida lei, em especial o da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção.

Sendo o que nos cumpria, a Braskem se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos e informações adicionais.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Filipe", is positioned above the printed name.

Braskem S.A.
Filipe Alves Tavares
OAB/BA 36.987